

ATA DA 5ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E SANEAMENTO – CT-PAS – BIÊNIO 2011/2012.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do DAEE em Presidente Prudente, realizou-se a 5ª Reunião da Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS, Biênio 2011/2012, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, onde estavam presentes os representantes dos segmentos conforme a lista de presença em anexo. Iniciando a reunião o Sr. Augusto César Marques Leme, Coordenador da CT-PAS, colocou a ata da reunião anterior em discussão que, após a leitura, foi aprovada por unanimidade. A seguir, leu juntamente com o Secretário Executivo Adjunto, Sr. Sandro Roberto Selmo, os apontamentos constantes nas fichas de análises produzidas pelas Câmaras Técnicas (CT-AI e CT-PAS) e pelo Grupo de Educação Ambiental do CBH-PP, referentes aos projetos protocolados para obtenção de recursos FEHIDRO. Após a leitura, os membros da CT-PAS decidiram pedir complementações para aqueles projetos que apresentaram algumas inconsistências nas análises acima mencionadas, com o risco de serem desclassificados caso não apresentarem as readequações até o dia **01 agosto**. Os Tomadores que deverão complementar os projetos com as devidas adequações são: - **ONG Pontal Flora**: Apresentar nova Ficha Resumo alterando o enquadramento do empreendimento; Apresentar Projeto básico e/ou executivo e projeto de controle de perdas (conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, Apresentar mídia digital (CD-ROM) com os novos arquivos em formato digital (conforme Artigo 9º da Deliberação CBH-PP/125/2011). - **Município de Teodoro Sampaio**: Apresentar contrato com a empresa responsável pela elaboração do Plano de Controle de Erosão Rural (conforme Artigo 7, § 4ª da Deliberação CBH-PP/125/2011); Apresentar Plano de Controle de erosão Rural, ou Estudo para a Bacia onde será realizada a intervenção (conforme Artigo 7, § 4ª da Deliberação CBH-PP/125/2011); Apresentar licenças ambientais para a área onde será realizada a intervenção (conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO); Apresentar mídia (CD-ROM) com os arquivos em formato digital (conforme Artigo 9º da Deliberação CBH-PP/125/2011). - **Município de Indiana**: Apresentar nova Ficha Resumo, Cronograma e Orçamento, adequando o valor pleiteado ao FEHIDRO ao valor máximo, conforme Artigo 7, Quadro 02, da Deliberação CBH-PP/125/2011; Apresentar mídia digital (CD-ROM) com os arquivos em formato digital (conforme Artigo 9º da Deliberação CBH-PP/125/2011). - **Município de Euclides da Cunha Paulista**: Apresentar contrato com a empresa responsável pela elaboração do Plano de Controle de Erosão Rural (conforme Artigo 7, § 4ª da Deliberação CBH-PP/125/2011); Apresentar Plano de Controle de erosão Rural, ou Estudo para a Bacia onde será realizada a intervenção (conforme Artigo 7, § 4ª da Deliberação CBH-PP/125/2011); Apresentar licenças ambientais para a área onde será realizada a intervenção (conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO); Apresentar mídia (CD-ROM) com os arquivos em formato digital (conforme Artigo 9º da Deliberação CBH-PP/125/2011). - **Município de Estrela do Norte**: Apresentar contrato com a empresa responsável pela elaboração do Plano de Controle de Erosão Rural (conforme Artigo 7, § 4ª da Deliberação CBH-PP/125/2011); Apresentar Plano de Controle de erosão Rural, ou Estudo para a Bacia onde será realizada a intervenção (conforme Artigo 7, § 4ª da Deliberação CBH-PP/125/2011); Apresentar licenças ambientais (ARF Atestado de Regularidade Florestal) para a área onde será realizada a intervenção (conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO); Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Tributos e Contribuições Federais. - **Município de Presidente Venceslau**: Apresentar contrato com a empresa responsável pela elaboração do Plano de Controle de Erosão Rural (conforme Artigo 7, § 4ª da Deliberação CBH-PP/125/2011); Apresentar Plano de Controle de erosão Rural, ou Estudo para a Bacia onde será realizada a intervenção

(conforme Artigo 7, § 4ª da Deliberação CBH-PP/125/2011); Apresentar projeto básico e/ou executivo para a obra.

- **Município de Narandiba:** Apresentar contrato com a empresa responsável pela elaboração do Plano de Controle de Erosão Rural (conforme Artigo 7, § 4ª da Deliberação CBH-PP/125/2011); Apresentar Plano de Macrodrenagem Urbana, ou Estudo para a Bacia onde será realizada a intervenção (conforme Artigo 7, § 4ª da Deliberação CBH-PP/125/2011); Apresentar projeto básico e/ou executivo (memorial descritivo, memorial de cálculo, perfis, localização e ART) com maior detalhamento da obra e relatório fotográfico mostrando os processos erosivos. (conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO); Apresentar licenças ambientais para a área onde será realizada a intervenção (conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO). Conforme decisão da CT-PAS, caso a **Prefeitura Municipal de Narandiba** não consiga atender as solicitações acima descritas, poderá cancelar o pleito apresentado, solicitando novo pleito para elaboração do Plano de Macrodrenagem Urbana. Uma Comissão Especial da CT-PAS composta pelos Senhores Antonio Carlos Cesário, Augusto Cesar Marques Leme, Ízio Barbosa de Oliveira, Gustavo André Ferreira de Castilho, Júnior Quirino Cavalcante, se reunirá no dia 02 de agosto, às 9:00 horas, na sala de reuniões do DAEE, para analisar as complementações apresentadas. Após as considerações finais, o Coordenador da Câmara encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Rodolfo Weller Piloto, Secretário “*ad-hoc*”, encerro esta ata que, após lida, se aprovada, será assinada por quem de direito. Presidente Prudente, 27 de julho de 2011. Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS, “Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP”.

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E SANEAMENTO – CT-PAS – BIÊNIO 2011/2012.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do DAEE em Presidente Prudente, realizou-se a Reunião Especial da Comissão da Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS, Biênio 2011/2012, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, onde estavam presentes os representantes dos segmentos conforme a lista de presença em anexo. Na presente reunião, foram distribuídos aos integrantes da Comissão e analisados por eles os documentos faltantes enviados pelos tomadores que tiveram que apresentar complementações a pedido da CT-PAS. Após a análise, foi constatado pela Comissão que todos os tomadores apresentaram as complementações e que o município de Narandiba desistiu do pleito requerido e entrou com um pedido de elaboração de plano de macrodrenagem urbana, opção oferecida pela CT-PAS na 5ª reunião. Após a aprovação dos pleitos e a decisão de incluí-los na Deliberação CBH-PP/128/2011, foi encerrada a reunião.

Augusto Cesar Marques Leme
Coordenador da CT-PAS

Rodolfo Weller Piloto
Secretário “*ad-hoc*” da CT-PAS